

# REGISTRO CIVIL - RCPN

**7** CARTÓRIO  
do RCPN  
e NOTAS

Cartório do 7º Registro Civil de  
Pessoas Naturais e Notas - RJ

## CASAMENTO - 2025

1 - CASAMENTO À VISTA DE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO EXPEDIDA POR OUTRO OFÍCIO	REF	EMOLUMENTOS (R\$)
REGISTRO DO CASAMENTO CIVIL COM RECEPÇÃO DA CERTIDÃO [TABELA 18, ITEM 2(B)]	-	R\$ 180,92
CERTIDÃO DO REGISTRO [TABELA 18, ITEM 8(A)]	-	R\$ 107,54
REALIZAÇÃO DE CASAMENTO FORA DA SEDE [TABELA 18, ITEM 2(D)]	N	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 288,46</b>
20% FETJ - LEI 3.219/99		R\$ 57,69
5% FUNDPERJ - LCE 111/06		R\$ 14,42
5% FUNPERJ - LE 4.664/05		R\$ 14,42
6% FUNARPEN - LE 10.234/2023		R\$ 17,30
5% ISSQN - DM 37.031/13		R\$ 15,18
SFE - LE 3.350/1999		R\$ 2,87
DISTRIBUIÇÃO		R\$ 46,80
<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>R\$ 457,14</b>

2 - VERIFICAÇÃO DO JUIZ DE PAZ	REF	EMOLUMENTOS (R\$)
JUIZ DE PAZ [TABELA 18, Nota Integrante 2]	S	R\$ 184,02
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 184,02</b>
20% FETJ - LEI 3.219/99		R\$ 36,80
5% FUNDPERJ - LCE 111/06		R\$ 9,20
5% FUNPERJ - LE 4.664/05		R\$ 9,20
6% FUNARPEN - LE 10.234/2023		R\$ 11,04
<b>SUBTOTAL 2</b>		<b>R\$ 250,26</b>

3 - EDITAL DE PROCLAMAS	REF	EMOLUMENTOS (R\$)
REGISTRO E AFIXAÇÃO DE EDITAL DE PROCLAMAS RECEBIDO DE OUTRO OFÍCIO [TABELA 18, ITEM 2(F)]	-	R\$ 107,54
CERTIDÃO RESPOSTA [TABELA 18, ITEM 8(A)]	S	R\$ 107,54
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 215,08</b>
20% FETJ - LEI 3.219/99		R\$ 43,01
5% FUNDPERJ - LCE 111/06		R\$ 10,75
5% FUNPERJ - LE 4.664/05		R\$ 10,75
6% FUNARPEN - LE 10.234/2023		R\$ 12,90
5% ISSQN - DM 37.031/13		R\$ 11,32
SFE - LE 3.350/1999		R\$ 2,87
<b>SUBTOTAL 3</b>		<b>R\$ 306,68</b>

DESCRIÇÃO GERAL DOS VALORES	EMOLUMENTOS (R\$)
1 - CASAMENTO À VISTA DE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO EXPEDIDA POR OUTRO OFÍCIO	R\$ 457,14
2 - VERIFICAÇÃO DO JUIZ DE PAZ	R\$ 250,26
3 - EDITAL DE PROCLAMAS	R\$ 306,68
4 - REPASSES (TJRJ+PMRJ+JUIZ DE PAZ+DISTRIBUIDOR)	R\$ 326,52
<b>TOTAL DO CASAMENTO CIVIL (1+2+3)</b>	<b>R\$ 1.014,08</b>

[1] Valores para simples conferência, podendo haver alterações de acordo com o tipo de habilitação, registro dos noivos e/ou outros elementos adicionais permitidos em lei. Maiores informações entre em contato com o setor responsável.

[2] Estão excluídas das cobranças acima as despesas de locomoção do Juiz de Paz e do Escrevente do serviço pelo deslocamento do livro próprio; A despesas de locomoção do Juiz de Paz serão proporcional à distância do local do evento e possível hospedagem, não podendo ultrapassar, todavia, o valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, nos termos do art. 4º, da Resolução nº. 06/97, do E. Conselho da Magistratura e Art. 751 §4º do CNCGJRJ; As despesas de locomoção do escrevente do serviço, deverá ser verificado diretamente no atendimento da habilitação.

**De acordo com a Lei Estadual nº 9.873 de 05/10/2022, Lei Estadual nº 7.128 de 14/12/2015, Aviso da CGJ-RJ nº 1.439/2019 e Portaria da CGJ-RJ nº 423/2025, com vigência a partir de 19 de março de 2025.**